



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

# TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 173/2022



#### **PARECER JURIDICO**

Contrato nº 173/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

#### 1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade 03 ao Contrato nº 173/2022, celebrado com a Empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME, vinculado ao Pregão Presencial nº 043/2022 - SRP o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

#### 2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes, assim dispondo:

- Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, <u>com as devidas</u> <u>justificativas</u>, nos seguintes casos:
- I unilateralmente pela Administração:
- *(...)*
- b) quando <u>necessária</u> a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
- (...)
- § 1°. O contratado fica obrigado a aceitar, <u>nas mesmas condições contratuais</u>, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no



caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável JUSTIFICATIVA, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

#### 3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser <u>aditada</u> desde que respeitadas as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, sub censura.

Buerarema, 26 de julho de 2024.

João Victor Dutra de Almeida Advogado





#### TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO № 173/2022

Termo Aditivo de Quantidade 03 ao contrato 173/2022, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA – ME, vinculado ao Pregão Presencial nº 043/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 594/2024, Thaís Santos Pereira, portadora da Cédula de identidade nº 06016649 57, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.773.915-34, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Manoel Vitorino, nº 127, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0001-05, com sede na Cidade de Teixeira de Freitas/BA, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 81 A, Bairro Centro, CEP: 45.985-172, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu Sócio o Sr. Edson Martel Lins Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03572039834, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 977-935.665-72 e, domiciliado em Buerarema/BA, com endereço na Rua Mario Ramos de Lima, nº 09, Bairro Centro, CEP: 45/615-000, a

Andros

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09





seguir denominada simplesmente CONTRATADA, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para a prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e sua manutenção completa, com todos os materiais inclusos para o perfeito funcionamento a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias e setores ligados às mesmas, referente ao Pregão Presencial nº 043/2022 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 173/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES

O contrato 173/2022 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	75	SV	BROTHER	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
MULTIFUNCIONAL COLORIDA	50	SV	BROTHER	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
		12.10	escalate and SV	ALOR TOTAL	R\$ 79.500,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção da utilização das impressoras no desempenho das diversas atividades diárias realizadas pelas Secretarias Municipais e seus setores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Córnarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

la de fra

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09





6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e ún5ico efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 30 de Julho de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Prefeito

Contratante

Thais Santos Pereira Secretária de Educação Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Wellington do€5antos Costa Secretário de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Edson Martel Lins Pereira

M.E. Comércio de Suprimentos para Copiadora LTDA - ME Contratada

eira Santos de Almeida Secretária de Saúde Fundo Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:** 



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA

CNPJ: 08.586.581/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:34:21 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **046F.A99A.DAD0.AC84** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 04/07/2024 07:57

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242830008

RAZÃO SOCIAL						
M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA L'						
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ					
073.027.200	08.586.581/0001-05					

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



#### Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL N°. 16946/2024

CÓD. CONTRIBUINTE:

2727

INSC.MUNICIPAL: 660749

CONTRIBUINTE:

M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA

ENDEREÇO:

AVE PADRE ANCHIETA N° 385 BAIRRO JARDIM CARAIPE CEP 45990712 LOTE

QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA

#### COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mecionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

MUNICIPÍO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 23 de maio de 2024

EMISSÃO: 21/05/2024

VALIDADE 19/08/2024

Código de Verficação: 337195.16946.20240521.S43.2727

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Voltar

imonn



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.586.581/0001-05

Razão

Social:

M E COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA ME

Endereço:

AV PADRE ANCHIETA 385 A / JARDIM CARAIPE / TEIXEIRA DE FREITAS /

BA / 45990-712

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802011482242552

Informação obtida em 30/07/2024 09:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 08.586.581/0001-05 Certidão n°: 35178908/2024

Expedição: 20/05/2024, às 15:38:59

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.586.581/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 01542 | Caderno I

# Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.b

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian A999FC246B30508E024A115DCB7B5618

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# **SUMÁRIO**

- DECRETO N°627/2024 ""DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA Nº08-2024 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE OUVIDOR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO № 030/2024
- EXTRATOS DOS CONTRATOS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO № 173/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO № 010/2024
- RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE
- PUBLICAÇÕES CHAMADA PÚBLICA 002/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo





# EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 173/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME CNPJ nº 08.586.581/0001-05 - OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 173/2022; Data do Termo Aditivo: 30/07/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANTIDADE	UND	MARCA	UNI	TOTAL
MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 75	sv	BROTHER	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
MULTIFUNCIONAL COLORIDA 50	SV	BROTHER	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00 R\$ 79.500.00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 30 de Julho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br